

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 003/2025 PARA AUTORES E ILUSTRADORES PARTICIPAREM DA 26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de autores e ilustradores interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 26ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 11 de maio de 2025, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 11 a 19 de março de 2025.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento de autores e ilustradores, interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro autoral na 26ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 11 de maio de 2025, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos seguintes horários:

- Dias 01, 02, 03, 04, 10 e 11 de maio: das 14:00 às 19:30
- Dias 05, 06, 07, 08 e 09 de maio: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 19:30

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Os credenciados poderão participar do evento de lançamento / pré-lançamento de livros autorais, que será realizado de forma coletiva com a participação de todos os selecionados durante a programação da Feira.

2.1.1 A data e horário do evento será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

2.2 A duração de cada apresentação será definida conforme a programação do evento.

2.3 O evento ocorrerá com a participação de diversos autores/ilustradores no mesmo local.

2.4 Os selecionados poderão utilizar um estande definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, que será compartilhado entre todos os credenciados, com metragem aproximada de 9 m², para exporem e comercializarem seus livros.

2.4.1 A exposição e comercialização é restrita aos livros de cada autor.

2.5 O selecionado poderá participar apenas do evento de lançamento, apenas do estande ou de ambos.

2.6 A Comissão Organizadora poderá alterar o horário, data, local e formato sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

2.7 O participante poderá propor uma atividade extra a ser desenvolvida durante a Feira do Livro, não sendo garantida a realização da mesma. A proposta será analisada pela organização do evento, e caso aprovada, será definido data, horário e local de acordo com a programação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção autores e ilustradores que apresentem a documentação elencada no item 4.1 deste edital, sendo as vagas destinadas preferencialmente a autores/ilustradores erechinenses.



3.2 Cada autor poderá lançar, no evento mencionado no item 2.1, apenas 1 (um) livro.

3.3 O conteúdo dos livros e explicações dos inscritos não poderão conter qualquer forma de preconceito/discriminação.

3.4 Caso o livro não seja de classificação etária livre, o participante deverá comunicar com antecedência aos organizadores do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário constante no seguinte link, bem como enviar a documentação obrigatória:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUcjYQsKS8RnLQvjDrFMG4OVbTAq9bals90f_dTNE7vGULag/viewform?usp=dialog

- a) cópia do RG/CPF ou cartão CNPJ;
- b) Cópia da capa dos livros;
- c) Comprovante/declaração de residência (para Pessoa Física).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 19 de março de 2025**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **21 de março de 2025, às 09 horas**, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini



5.2 O presente edital conta com 18 vagas, que serão preenchidas preferencialmente por autores/ilustradores residentes no Município de Erechim, e que serão selecionados por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais de 18 inscritos, os demais ficarão como suplentes.

5.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa poderá convidar novos participantes para o evento, desde que verifique a possibilidade de ampliar o número de vagas e de incluí-los nos termos deste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em repasse financeiro por parte do Município aos autores locais.

7. DOS DIREITOS DO AUTOR

7.1 Expor e comercializar livros de sua autoria durante o seu tempo de participação.

7.2 Utilizar o tempo disponível para explanação, exposição, sessão de autógrafos, pré-lançamento / lançamento de livro, entre outros, desde que as atividades estejam em consonância com o tema do seu livro e de acordo com a programação do evento.

8. DOS DEVERES DO AUTOR

8.1 O autor deverá estar presente para o evento mencionado no item 2.1 no local, data e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

8.2 Deverá manter todas as atividades elencadas no item 7.2 relativas ao conteúdo do seu livro.



8.3 Deverá arcar com todas as despesas para a sua participação, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

8.4 Os autores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus livros.

8.5 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

8.6 Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e livros, não podendo deixá-los sozinhos no espaço da Feira, sem acompanhamento.

8.7 O estande que estará disponível para os autores, será compartilhado entre todos os participantes, devendo os autores dividir e respeitar o espaço dos demais inscritos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O autor autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 26ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

9.2 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

9.3 Nos horários de participação da Feira, a responsabilidade será exclusivamente do próprio autor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos



materiais ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

9.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 10 de março de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

